



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
Fonefax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com
CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº012/2015

Fronteiras-PI, 25 de maio de 2015.

EMENTA: “Revoga o Decreto Nº001, de 05 de junho de 1986 que dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente e fundamento na Lei Orgânica Municipal,

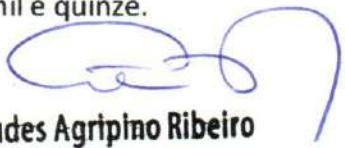
Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado oficialmente o **Dia de Emancipação do Município**, como **feriado municipal**, a ser comemorado no **dia 09 de junho**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Fica revogado o **Decreto Nº001/1986** e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 29/05/2015

Presidente

Aprovado em 15 votos
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 29/05/2015

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 29/05/2015

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 29/05/2015

Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
Fax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com
CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

Fronteiras-PI, 25 de maio de 2015.

“Dispõe sobre o nome da Unidade / /

Básica de Saúde Povoado Alecrim

e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da **Unidade Básica de Saúde José Francisco de Sá Batista(Dr. Zezinho)**, no **Povoado Alecrim**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Eudes Agripino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 29 / 05 / 2015

Presidente

Aprovado em leitura
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 29 / 05 / 2015

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 29 / 05 / 2015

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 29 / 05 / 2015

Secretário